

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFAL
EDITAL 06/2024 PROEX-IFAL

**Chamada pública para seleção de estudantes
para o Curso GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS
e AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO
vinculado ao Programa Manuel Querino do Ministério do Trabalho e Emprego**

Retificação 03, em 3 de junho de 2024.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL) – Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **03 a 15 de maio de 2024**, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso nos cursos **FIC GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS e AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO**, ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, em conformidade com a Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1.1. A inscrição para participação nos cursos é gratuita.

1.2. O curso de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO** pretende formar **profissional habilitado para**: Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos cooperados. Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais. Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.

1.3. O curso de **GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS** pretende formar **profissional habilitado para**: Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros.

1.4. O público alvo geral para ambos os cursos é o que segue: Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico- solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais; Jovens; População negra; Mulheres; Povos e comunidades tradicionais e originárias; Pessoas com Deficiência – PCD; População idosa; População LGBTQIAPN+; Atender o público cadastrado nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); Público em geral.

1.4.1. Para o curso de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário**, é possível, ainda, que o/a candidato/a esteja ligado a instituições que possuem trabalhadores/as

da economia solidária como clientela, a exemplo de Incubadoras de Economia Solidária ou Secretarias Municipais e Estaduais que atendem trabalhadores/as do setor.

- 1.4.2. Para o curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, é desejável que o/a trabalhador/a esteja diretamente vinculado às atividades de gestão de empreendimentos de economia solidária, formais ou informais, a exemplo de cooperativas, associações, outros tipos de grupos formais, grupos informais que possuam ao menos uma estrutura de coordenação/direção documentada.
- 1.5.** Em ambos e cada um dos cursos, o público deverá envolver pessoas com **16 anos ou mais de idade**.
- 1.6.** A distribuição das vagas seguirá os princípios de **reservas de vaga** das legislações vigentes considerando, no caso IFAL, a seguinte distribuição: 20% para PPIQ (pretos, pardos, indígenas e quilombolas); 10% para PCD (pessoas com deficiência); 5% para Pessoas Trans e Travestis; 20% para mulheres; restando 45% para ampla concorrência.
- 1.7.** Candidatos/as que venham a concorrer por cotas sociais/raciais devem apresentar, no ato da inscrição individual, **o documento de auto-declaração no Anexo 5**. E, no ato da pré-inscrição e inscrição definitiva, deverá ser indicada a condição a que cada candidato/a irá concorrer no processo seletivo, por cotas ou ampla concorrência.
- 1.8.** Candidatos/as que venham a concorrer por cotas PCD devem apresentar, no ato da inscrição individual, **atestado médico que comprove a condição de deficiência**.
- 1.9.** A **inscrição no presente processo seletivo** dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

| Campus do IFAL | Endereço | Vagas | Curso | Dias e horários de aula | Turno |
|---------------------------|---|--------------|--|--|--------------|
| Campus Arapiraca | Rodovia estadual AL-110, 359, bairro Deputado Nezinho, Arapiraca. | 40 | Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário | Terça, quarta e quinta das 19h às 22h | Noturno |
| Campus Marechal Deodoro | Rua Lourival Alfredo, 176. Bairro: Poeira. CEP: 57.160-000. Marechal Deodoro - AL | 40 | Gestão De Empreendimentos Econômicos Solidários | Terça, quarta e quinta das 19h às 22h | Noturno |
| Campus Maceió | R. Mizael Domingues, 530 - Centro, Maceió - AL, 57020-600 | 40 | Gestão De Empreendimentos Econômicos Solidários | Segunda, Terça e Quarta das 19h às 22h | Noturno |
| Campus Santana do Ipanema | Rodovia AL 130, Km 4, Nº 1609, R. Domingos Acácio, Santana do Ipanema - AL | 40 | Gestão De Empreendimentos Econômicos Solidários | Segunda, Terça e Quarta das 14h às 18h | Vespertino |
| Total das vagas | | 160 | | | |

- 1.10.** A seguir, estão dispostos o Conteúdo Programático de cada um dos cursos, detalhando disciplinas, conteúdos e carga horária:

CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO

| MÓDULO | CH | CONTEÚDO | CH |
|---------------|-----------|---|-----------|
| Básico | 40 | I - Gêneros Textuais: Práticas de leitura, escrita e expressão oral | 8 |
| | | II. Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES: As 4 operações básicas; Sistemas de medidas; Proporção direta e indireta; Indução, dedução e analogia. | 8 |
| | | III - Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES: Operações básicas no computador e/ou smartfone; Planilhas eletrônicas; Editor de texto; Apresentação; Navegadores de internet. | 8 |
| | | IV - O Mundo do Trabalho: Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais para autogestão; Orientação profissional para a economia solidária; O Currículo coletivo/individual. | 8 |
| | | V - Normas e Regras: Direitos humanos, sociais e trabalhistas; | 8 |

| | | | |
|---------------------|------------|---|----|
| | | Responsabilidade socioambiental. | |
| Profissional | 112 | I – Introdução à Economia Solidária: Histórico; Trabalho associado; Prática autogestionada; Princípios do Ecosol. | 28 |
| | | II – Ecossistema e Redes: Segmentos: Catadores, Artesanato, Agricultura Familiar, Vestuário e gastronomia, Comercialização, Finanças solidárias; Redes: estruturas das cadeias produtivas. | 28 |
| | | III - Organização, Gestão e Formalização: Sistema de Economia Solidária: Gestão Pública, Conselhos, Fundos, Fóruns, Empreendimentos e Entidades de apoio; Tipos de trabalho associado: Associações, Cooperativas, Organizações (UNICOPAS, UNIFACES, UNISOL, CONCRAB, UNICATADORES), grupos informais, fábricas recuperadas; A gestão do empreendimento: As práticas autogestionárias (reuniões e assembleias (Plano | 28 |

| | | | |
|---|-----------|---|----|
| | | de EES, Planos de comercialização e logística (canais de comunicação, transporte e distribuição), operacionalização (divisão das funções e tarefas, cronograma de atividades e ações); | |
| | | IV - Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos: Principais fontes de fomento; Estratégias de captação de recursos; Financiamentos: Bancos comunitários e demais bancos; Elaboração de projetos. | 28 |
| Tempo Comunidade | 48 | I - Prática de Intervenção Social: 1. Pesquisa; 2. Elaboração do projeto; 3. Ação; 4. Seminário (apresentação). | 48 |
| Avaliação: progressiva, continuada e um encontro final de avaliação e autoavaliação do curso | | | |

| CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS | | | |
|---|-----------|---|-----------|
| MÓDULO | CH | CONTEÚDO | CH |
| Básico | 40 | I - Gêneros Textuais: Práticas de leitura, escrita e expressão oral | 8 |
| | | II. Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES: As 4 operações básicas; Sistemas de medidas; Proporção direta e indireta; Indução, dedução e analogia. | 8 |
| | | III - Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES: Operações básicas no computador e/ou smartfone; Planilhas | 8 |

| | | | |
|---|------------|---|----|
| | | eletrônicas; Editor de texto; Apresentação; Navegadores de internet. | |
| | | IV - O Mundo do Trabalho: Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais para autogestão; Orientação profissional para a economia solidária; O Currículo coletivo/individual. | 8 |
| | | V - Normas e Regras: Direitos humanos, sociais e trabalhistas; Responsabilidade socioambiental. | 8 |
| Profissional | 112 | I – Aspectos gerais da Economia Solidária: Histórico; Conceito, princípios e diretrizes da Economia Solidária: trabalho associado, autogestão, educação popular, sustentabilidade, cooperativismo, o trabalho associado como princípio educativo; Estrutura da Economia Solidária: os principais dispositivos: comércio justo e solidário, consumo responsável, redes e EES, finanças solidárias, tecnologias sociais, incubação em economia solidária, Cadsol, rede de prossumidores; A Economia Solidária como Movimento Social: Fóruns, EES, Entidades de Apoio e Fomento; Direitos Sociais: Políticas públicas de áreas estratégicas para a Economia Solidária | 56 |
| | | II - (Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários: A (auto)organização interna do processo produtivo: autogestão e relações interpessoais pautadas por princípios éticos e coletivos; A (auto)organização interna do processo produtivo: divisão de tarefas, importância e controle da qualidade dos produtos/serviços, controle do processo produtivo; Estratégias de Comunicação e divulgação: organização das vendas, valorização do produto, importância e instrumentalização das mídias sociais (o que são, tipos, como tirar fotos adequadas, estratégias de impulsionamento), as feiras de economia solidária, as redes de prossumidores; Organização do dinheiro: noções de custos, controle do dinheiro (entrada e saída), precificação; Planejamento coletivo: importância, sugestão de instrumentos de planejamento coletivo (CANVAS, BAMBUSOL, etc.); Formalização do empreendimento: diferenças entre cooperativa, associação e MEI, aspectos operacionais para a formalização; Acesso a políticas públicas e financiamento: política pública como direito, possíveis editais de fomento para a EES (PAA, Lei de estímulo, etc.), trazer aspectos operacionais para a construção dos projetos | 56 |
| Tempo Comunidade | 48 | I - Prática de Intervenção Social: 1. Pesquisa; 2. Elaboração do projeto; 3. Ação; 4. Seminário (apresentação). | 48 |
| Avaliação: progressiva, continuada e um encontro final de avaliação e autoavaliação do curso | | | |

1.10. A inscrição será composta de duas etapas:

1.10.1. Pré-inscrição a ser realizada pela instituição/empreendimento a qual o/a trabalhador/a da economia solidária está vinculado/a, na forma de uma lista de candidatos/a, por ordem de prioridade de matrícula, conforme ficha apresentada no **ANEXO 3** deste edital e cronograma estabelecido no item 8 deste edital. Recomenda-se que a lista de inscritos/as deve ser definida coletivamente, na forma de assembléia, respeitando-se o princípio democrático fundamentado nas necessidades coletivas de cada empreendimento/instituição. A ficha deve ser enviada para o endereço eletrônico ecosol@ifal.edu.br com o título PRÉ-INSCRIÇÃO PROGRAMA

MANUEL QUERINO.

- 1.10.2. Inscrição a ser realizada individualmente pelo/a trabalhador/a da economia solidária** após publicação de lista de inscrições deferidas, enviando para o email ecosol@ifal.edu.br os seguintes documentos, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital: I) formulário de inscrição individual preenchido (**ANEXO 4**); II) para as inscrições em cotas sociais/raciais deve ser apresentado o documento de auto-declaração ou atestado médico de deficiência, conforme o caso. Os documentos devem ser enviados por email com o título INSCRIÇÃO PROGRAMA MANUEL QUERINO.

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.** A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no **ANEXO 1**, que deverá ser enviado para o e-mail: ecosol@ifal.edu.br.
- 2.2.** O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Núcleo de Economia Solidária, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 2.3.** O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.** As vagas serão distribuídas (ampla concorrência e cotas sociais/raciais) entre as instituições/empreendimentos que apresentaram inscrições de trabalhadores/as para ocupar as vagas nos respectivos cursos.
- 3.2.** Cada instituição/empreendimentos da economia solidária pode apresentar até 10 inscritos por campus/curso, por ordem de prioridade de inscrição, preenchendo uma ficha de pré-inscrição para cada campus/curso.
- 3.3.** A dinâmica de distribuição de vagas será a que segue:
- 3.3.1. Cotas sociais/raciais:** as cotas sociais/raciais serão distribuídas entre as instituições/empreendimentos inscritos, considerando as demandas apresentadas, e garantindo que haja equilíbrio de vagas entre as instituições. Assim, inicialmente serão contabilizadas todas as inscrições por cotas, e em havendo demanda superior ao número de vagas para cotistas apresentadas neste edital, estas serão distribuídas em sorteio a ser realizado em audiência remota, que poderá ser acompanhada pelo link, data e hora informados no cronograma apresentado no Item 8. Os/as candidatos/as não contemplados/as por via das cotas sociais/raciais, participarão da distribuição de vagas para ampla concorrência.
- 3.3.2. Ampla concorrência:** haverá distribuição de mesmo número de vagas entre as instituições/empreendimentos inscritos; as vagas que sobrem entre aquelas que inscreveram menor número de trabalhadores/as do que o número de vagas por instituição/empreendimentos será redistribuída entre as demais; caso a distribuição não resulte em número exato, haverá sorteio de vagas entre as instituições, realizada em audiência remota que poderá ser acompanhada pelo link, data e hora informados no cronograma apresentado no item 8.
- 3.3.3.** Na distribuição das vagas de cotas sociais/raciais e ampla concorrência entre as instituições/empreendimentos, buscar-se-á uma distribuição que mantenha um equilíbrio do quantitativo de vagas.
- 3.4.** Após a audiência de sorteio será publicada lista com os nomes dos candidatos/as contemplados/as com vaga por curso/campus, indicando a entidade/instituição que o/a representa e a modalidade de vaga concorrida (cota/ampla concorrência).

- 3.5.** Serão indicadas vagas de cadastro reserva para cada instituição/empreendimento, e realizado sorteio de prioridade de instituições/empreendimentos no preenchimento destas vagas.
- 3.6.** Interposição de recurso relativo à lista de pré-inscritos apenas poderá ser apresentado pela instituição/empreendimentos que representa o/a trabalhador/a, e que apresentou a ficha de pré-inscrição, conforme modelo apresentado no **Anexo 2**.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1.** Após publicação da convocação para matrícula, o/a candidato/a com inscrição deferida deverá se dirigir ao campus para o qual se inscreveu para efetivar sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme item 8. Os/as estudantes receberão email com orientações acerca do local/hora da matrícula, bem como a quem deverão se reportar.
- 4.2.** Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 4.3.** Passado o período de matrícula dos/as inscritos/as, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os/as candidatos/as constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação.
- 4.4.** Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (2 semanas de iniciado o curso, no máximo), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local, no campus para o qual se inscreveu.
- 4.5.** O/a candidato/a deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:
- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (a ser disponibilizado posteriormente);
 - b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
 - c) CPF (original e cópia);
 - d) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
 - e) Cópia do Cartão Bancário (de qualquer banco), com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa)
- 4.6.** Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 4.7.** Será eliminado/a e, portanto, perderá o direito à vaga, a/o candidata/o que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula.

5. DAS AULAS

- 5.1.** O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá nos endereços indicados no item 1.8 deste edital.
- 5.2.** O curso terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em junho de 2024 e conclusão em setembro de 2024, com carga horária semanal de aproximadamente 9 horas, e carga horária total de 200 horas.
- 5.3.** A periodicidade das aulas será de 3 (três) dias na semana (conforme estabelecido no item 1.8 deste edital) em turno vespertino ou noturno (conforme o caso). Eventualmente, serão realizadas aulas aos sábados ou em outro dia na semana para cumprimento de carga horária de disciplinas, ou para realização de atividades relativas ao componente curricular Tempo Comunidade.
- 5.4.** É de responsabilidade do/a candidato/a comparecer às aulas no campus/curso ao qual foi matriculado.
- 5.5.** O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os/as estudantes no primeiro dia de aula. E poderá sofrer alterações por motivos de força maior.

6. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

6.1. Em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021, na Norma de Execução nº 113, de 14 de outubro de 2019 e na Portaria do MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Manuel Quirino MTE que prevê o pagamento deste auxílio, os/as estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$ 6,00 a hora/aula, perfazendo um total de R\$ 1.200 em todo o curso, a ser distribuído conforme a carga horária mensal estabelecida por cada campus/curso. O pagamento desse auxílio será realizado por meio da Fundação Politécnica da Bahia e o/a estudante receberá esse auxílio quinzenalmente conforme confirmação de participação do período.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido ao/à egresso/a o certificado do curso concluído na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, com carga horária de 200 horas.

8. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PRAZO | |
|--|----------------------|-------|
| | Início | Fim |
| Publicação e divulgação do Edital* | 26/04 | |
| Impugnação do edital* | 26/04 | 30/04 |
| Publicação da versão final do Edital (se houver necessidade de retificação)* | 02/05 | |
| Período de Pré-Inscrições | 03/05 | 13/06 |
| Audiência remota de sorteio de vagas remanescentes** | 17/06 às 19h | |
| Publicação da lista de pré-inscrições deferidas* | 18/06 | |
| Prazo para recurso à lista de pré-inscritos | 20/06 | |
| Publicação de lista de pré-inscrições deferidas após recurso* | 21/06 | |
| Apresentação de inscrições individuais | 24/06 | 30/06 |
| Publicação da confirmação da lista de inscritos | 01/07 | |
| Matrícula da primeira chamada | 01/07 | 05/07 |
| Previsão de início das aulas – 1ª turma*** | 1o quinzena de julho | |

*Estas informações serão divulgadas no site <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2024>

** O sorteio de vagas remanescentes após divisão entre instituições/associações, e de vagas para o cadastro de reserva, acontecerá pelo link <https://meet.google.com/tin-trxo-vkq>

*** Os/as estudantes serão comunicados via email da data exata de início das aulas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as as informações prestadas no ato da inscrição.

- 9.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo 2** e deverão ser encaminhados para o e-mail ecosol@ifal.edu.br dentro do prazo estabelecido no **item 8**.
- 9.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 9.4. O/a estudante fará jus à certificação FIC nos termos do Projeto Pedagógico do curso.
- 9.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo programa EcoSol Norte e Nordeste, não sendo cobrada nenhuma taxa para o/a estudante inscrito/a e/ou matriculado/a.
- 9.6. Os/as estudantes terão por obrigatoriedade o uso do uniforme (fornecido pela instituição) para permanência no espaço da oferta do curso.
- 9.7. Em caso de desistência do curso, o/a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado.
- 9.8. O/a estudante que não comparecer até a segunda semana de aula será considerado/a desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído/a pelo/a próximo/a da lista.
- 9.9. Será considerado/a desistente o/a estudante que se ausentar sem justificativa por 6 dias consecutivos das aulas.
- 9.10. A gestão do Edital ficará a cargo da equipe gestora local.
- 9.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail ecosol@ifal.edu.br ou diretamente com os/as Coordenadores/as de Curso.

Maceió, 04 de junho de 2024

Gilberto da Cruz Gouveia Neto
Pró-Reitor de Extensão

(0 original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX)